



## ATOS DO EXECUTIVO

### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

### RONILDO PEREIRA MACEDO

Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	15
COMISSÃO ESPECIAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	24
ATOS DO LEGISLATIVO	25

**Mantenha  
as medidas  
de prevenção  
contra a  
COVID-19**

**#PREVINA-SE**

Secretaria Municipal  
de Saúde

**VILHENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA

#### DECRETO Nº 56.478, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Onde se lê:

Art. 2º O Loteamento, tem finalidade residencial, institucional e comercial, apresentando o seguinte quadro de áreas:

Área do Parcelamento	788.199,00 m <sup>2</sup>
Área Verde	116.100,94 m <sup>2</sup>
Equipamento Público	39.767,57 m <sup>2</sup>
Sistema Viário	202.760,24 m <sup>2</sup>
Área dos Lotes Comercializáveis	429.570,25 m <sup>2</sup>
Número de quadras	56 unidades
Número de lotes comercializáveis	2.202 unidades
Número de áreas verdes	01 unidades
Número de áreas de equipamento público	06 unidades

Leia-se:

Art. 2º O Loteamento, tem finalidade residencial, institucional e comercial, apresentando o seguinte quadro de áreas:

Área do Parcelamento	788.199,00 m <sup>2</sup>
Área Verde	115.953,31 m <sup>2</sup>
Equipamento Público	39.767,00 m <sup>2</sup>
Sistema Viário	203.633,19 m <sup>2</sup>
Área dos Lotes Comercializáveis	428.845,50 m <sup>2</sup>
Número de quadras	56 unidades
Número de lotes comercializáveis	2.195 unidades
Número de áreas verdes	01 unidades
Número de áreas de equipamento público	06 unidades
Número total de lotes	2.202 unidades

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

**DECRETO Nº 58.378/2022**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CAMILA GARCIA GALVÃO COSTA SCHROCK, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora CAMILA GARCIA GALVÃO COSTA SCHROCK, do Cargo Público de Psicólogo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Código: "D", Referência "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 3 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 14.587/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I e no art. 15 § 2º da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.720/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO COSMO ALVES CUNHA

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor PAULO COSMO ALVES CUNHA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 10 de outubro de 2022 a 7 de janeiro de 2023, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.200/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.721/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE DA SILVA ROSSIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CRISTIANE DA SILVA ROSSIN, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI 40H, Expansão, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 5 de setembro a 3 de dezembro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.862/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.762/2022**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MEONIA BEATRIZ FLECK HICKMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MEONIA BEATRIZ FLECK HICKMANN, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI 40H, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 26 de setembro a 24 de dezembro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.371/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.913/2022**

DESIGNA O SERVIDOR JOÃO DE CASTRO SOARES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**



Art. 1º A designação de JOÃO DE CASTRO SOARES, para exercer a Função Gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA EXECUTIVA – FG 3, com fixação no GABINETE DO PREFEITO, a partir de 3 de outubro de 2022

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.916/2022

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA

Art. 1º Designar os servidores públicos para compor a COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA OBRA que será realizada por empresa especializada contratada pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VILHENA – FAEV/UNESC em parceria com a Prefeitura de Vilhena, para os serviços de reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira do Município de Vilhena a partir de 5 de outubro de 2022.

Presidente:  
JOÃO DE CASTRO SOARES - SEMUS

Membros:  
RENAN VIEIRA DE ANDRADE - SEMPLAN  
FRANK YURI FEITOSA - HOSPITAL REGIONAL  
ELTON DE OLIVEIRA MOURA - HOSPITAL REGIONAL

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.917/2022

DESIGNA A SERVIDORA GISLAYNE BRIZOLLA DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora GISLAYNE BRIZOLLA DOS SANTOS, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG- 11 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.940/2022

EXONERA SÔNIA GONÇALVES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A exoneração de SÔNIA GONÇALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir 19 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.943/2022

NOMEIA ROSA MARIA FELIX TEIXEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ROSA MARIA FELIX TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC 4, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS, a partir de 10 de outubro de 2022

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 57.949/2022**

REVOGA DESIGNAÇÃO DE AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A revogação da designação de AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS – ASSISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – FG 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 57.950/2022**

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA II – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA II – FG 16, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 57.951/2022**

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA BARASUOL, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são

conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA BARASUOL, da Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS – FG – 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 57.952/2022**

DESIGNA AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A designação de AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS – FG – 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 57.953/2022**

DESIGNA BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A designação de BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS – ASSISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – FG 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 57.956/2022

DESIGNA LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA BARASUOL, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A designação de LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA BARASUOL, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DA PROCURADORIA – ASSISTÊNCIA DA PROCURADORIA – FG – 3 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 58.014/2022

NOMEIA WESLEY VIEIRA LOURENÇO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação de WESLEY VIEIRA LOURENÇO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC - 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, a partir de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 58.075/2022

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### DECRETA:

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, a partir de 6 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: EVERTON MATHIAS DE MELLO

Membros: MARCELA DA ROCHA PEREIRA  
GENOCIR FÁTIMA PRIOR SIGNOR  
VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS  
FABIO SANTIN BEATTO  
VALDENICE DA SILVA UMBELINO  
MICHEL LARA WANDSCHER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 58.079/2022

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA VALQUIRIA LOPES DA COSTA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação da servidora VALQUIRIA LOPES DA COSTA, da Função Gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA EXECUTIVA – FG 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.



Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.088/2022**

NOMEIA DANIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de DANIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.090/2022**

NOMEIA CELIA VIEIRA TORRES DE FREITAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de CELIA VIEIRA TORRES DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC – 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMEAS, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.091/2022**

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL SÂNGELA PANTOJA DE CASTRO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.397/GAB-PREF/2022, de 12 de setembro de 2022, da Prefeitura da Guajará Mirim – RO.

**DECRETA:**

Art. 1º A Homologação da cedência da servidora SÂNGELA PANTOJA DE CASTRO, detentora do cargo de Coveira, matrícula: 3942-1 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo Digital nº 13.361/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.092/2022**

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA SUELY APARECIDA DA SILVA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora SUELY APARECIDA DA SILVA, da função gratificada de ASSISTENTE DO HOSPITAL REGIONAL – ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL - FG - 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.093/2022**

DESIGNA A SERVIDORA IDELI DIAS NARÉ, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora IDELI DIAS NARÉ, na função gratificada de ASSISTENTE DO HOSPITAL REGIONAL – ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL - FG - 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta)



dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 58.098/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR AS ELEIÇÕES DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Vilhena, de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.899, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática nas unidades escolares da rede municipal de ensino e dá outras providências.

#### DECRETA:

##### CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º Fica criada temporariamente a Comissão Especial para organização das eleições referentes à Gestão Democrática nas escolas da rede municipal de Vilhena, pelo prazo de 60 dias a contar de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Compete à Comissão de Organização:

I – Organizar e adequar todo o processo de candidatura à votação dos interessados para as eleições de gestão das escolas municipais de Vilhena.

##### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Especial para organização das eleições de Gestão Democrática será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação de Vilhena e Sindicato dos Servidores Municipais do Cone Sul de Rondônia - SINDSUL:

I – Bianca Da Silva Goncalves – Departamento Pedagógico SEMED;

II – Angelita Martignago Carvalho – Departamento de Inspeção SEMED;  
III - Gislaíne Soares Silva – Sindicato dos Servidores Municipais do Cone Sul de Rondônia.

Art. 4º A Comissão Especial para organização das eleições de Gestão Democrática terá prazo determinado, até que sejam publicados os resultados da eleição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 58.099/2022

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL BRAULIO BULERJAHN.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1473/GP/2022, da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - RO.

DECRETA:

Art. 1º A Homologação da cedência do servidor BRAULIO BULERJAHN, detentor do cargo de Pedreiro, matrícula: 10.570 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, no período de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo Digital nº 12.886/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 58.100/2022

NOMEIA ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de SECRETARIO ADJUNTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 6 de outubro de 2022

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### DECRETO Nº 58.101/2022

NOMEIA ROSSY PEDROSA DA SILVA ARAUJO DE SOUSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ROSSY PEDROSA DA SILVA ARAUJO DE



SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4 – com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM, a partir de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 58.103/2022**

NOMEIA YASMIM BATISTA CASTRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de YASMIM BATISTA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC - 10 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 58.107/2022**

EXONERA TAIGA BIANCA CAVALCANTE FERREIRA MACHADO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de TAIGA BIANCA CAVALCANTE FERREIRA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 19 de outubro 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 58.108/2022**

NOMEIA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS, PARA EXERCER I O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A nomeação CLAUDIA SILVA DOS ANJOS, para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLADOR DO CENTRO DE SAÚDE - CONTROLADORIA DO CENTRO DE SAÚDE VITALINA GENTIL DOS SANTOS - CPC - 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 3 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 58.112/2022**

EXONERA MARCIA HELENA FIRMINO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de MARCIA HELENA FIRMINO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC 1, com fixação na Procuradoria Geral do Município – PGM, retorna às atribuições do Cargo Efetivo de Advogada, Grupo Ocupacional Jurídico - GOJ, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**DECRETO Nº 58.113/2022**

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA HELENA FIRMINO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação do servidor MARCIA HELENA FIRMINO, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR JURIDICO – ASSESSORIA JURÍDICA - FG - 3 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.131/2022**

NOMEIA CIRLENE MOREIRA DE JESUS SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de CIRLENE MOREIRA DE JESUS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.132/2022**

EXONERA REGINALDO FERNANDES ALVES, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de REGINALDO FERNANDES ALVES, do Cargo de SECRETARIO ADJUNTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 6 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.133/2022**

NOMEIA REGINALDO FERNANDES ALVES, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de REGINALDO FERNANDES ALVES, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 6 de outubro de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.134/2022**

EXONERA WALQUIRIA PEREIRA FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de WALQUIRIA PEREIRA FERREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 20 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.135/2022**

NOMEIA CARMEM DE CARVALHO GARCIA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de CARMEM DE CARVALHO GARCIA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.136/2022**

EXONERA LUCIMARA ORTEGA PEDROSA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de LUCIMARA ORTEGA PEDROSA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.138/2022**

NOMEIA JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.142/2022**

EXONERA JULIANA FERREIRA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de JULIANA FERREIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.144/2022**

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR TIAGO DALMORO, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação da designação do servidor TIAGO DALMORO, da Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR I – AUXILIO I - SETOR DE DÍVIDA ATIVA – FG 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.163/2022**

NOMEIA TIAGO DALMORO, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de TIAGO DALMORO, para exercer interinamente com ônus o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no período de 18 de outubro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023, devido a titular MAGDA GALEANO DE ARAÚJO encontrar-se de licença médica.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.250/2022**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVI do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente  
DENILSON RODRIGUES DA SILVA

Membros:  
SANDRO GONÇALVES  
SAMUEL SOARES DCA COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.300/2022**

NOMEIA MAYUMI EVELINE ZATTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação MAYUMI EVELINE ZATTA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CPC -10- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.327/2022**

EXONERA GLEICE OLIVEIRA SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração GLEICE OLIVEIRA SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 7 de novembro de 2022, com fixação de lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.328/2022**

NOMEIA A SERVIDORA JOSY BAYERL NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 7 de novembro de 2022, da servidora JOSY BAYERL no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA – CPC-2, com lotação na Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O afastamento das atribuições do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional Apoio Técnico e Administrativo – ATA, classe G, referência XVI, em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A servidora nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 58.334/2022**

EXONERA GABRIEL DA SILVA KURTZ DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de GABRIEL DA SILVA KURTZ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 58.335/2022**

NOMEIA RAPHAELA DE MELO VIANA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A nomeação RAPHAELA DE MELO VIANA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 58.349/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM GESTÃO EM METODOLOGIA DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão em Metodologia Didática do Ensino Superior, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora MATILDE FRANÇA MACIEL, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 15 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “V”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.580/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 58.379/2022**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 001/ SEMAGRI/2022, Edital nº 165/2022.

#### **DECRETA:**

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CRISTILENE TOMAZ DA COSTA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 9 de novembro de 2022 a 8 de novembro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 15.310/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.380/2022**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 001/SEMAGRI/2022, Edital nº 169/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – KATIA APARECIDA FERREIRA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 9 de novembro de 2022 a 8 de novembro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 15.306/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ERRATA****DECRETO Nº 57.532/2022****ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Fica alterado o período de licença prêmio por assiduidade da servidora RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO, detentora do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Classe "H", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, de 1º a 30 de novembro de 2022 para 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.558/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

**LEIA-SE:**

Art. 1º Fica alterado o período de licença prêmio por assiduidade da servidora RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO, detentora do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Classe "H", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, de 1º a 30 de novembro de 2022 para 17 de outubro a 15 de novembro de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.558/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ERRATA****DECRETO Nº 57.606/2022****Onde se lê:**

Art. 1º A designação do servidor ESRONANIBAL FREITAS DA ROSA, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR JURIDICO – ASSESSORIA JURÍDICA - FG - 3 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM a partir de 19 de setembro de 2022.

**Leia-se:**

Art. 1º A designação do servidor ESRON ANIBAL FREITAS DA ROSA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DA PROCURADORIA – ASSISTÊNCIA DA PROCURADORIA – FG – 3 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM a partir de 19 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 17 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.891/2022**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.838, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 41/2022/C. E.S.P. D, datado de 22 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.838, de 30 de junho de 2022, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 2 de setembro de 2022, Processo Administrativo de Sindicância nº 1.005/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.892/2022**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.828, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 40/2022/C. E.S.P. D, datado de 22 de setembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.828, de 15 de junho de 2022, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 19 de agosto de 2022, Processo Administrativo de Sindicância nº 1.052/2021.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **PORTARIA Nº 2.893/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.855 DE 26 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 073/2022/C.E.S.P.D, datado de 15 de setembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2855 de 26 de julho de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 9 de setembro de 2022, Processo Administrativo nº 4.271/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de setembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **PORTARIA Nº 2.894/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.848, DE 25 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 072/2022/C.E.S.P.D, datado de 15 de setembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.848, de 25 de julho de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 18 de setembro de 2022, Processo Administrativo nº 742/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **PORTARIA Nº 2.895/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.847 DE 25 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 071/2022/C.E.S.P.D, datado de 15 de setembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.847 de 25 de julho de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 21 de setembro de 2022, Processo Administrativo nº 595/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **PORTARIA Nº 2.898/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.856 DE 26 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 074/2022/C.E.S.P.D, datado de 15 de setembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.856 de 26 de julho de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 9 de setembro de 2022, Processo Administrativo nº 5.187/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de setembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **PORTARIA Nº 2.928/2022**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA BARASUOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo nº 228/2019, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a servidora LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA BARASUOL, no Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "G", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.929/2022**

FIXA LOTAÇÃO DE THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a lotação do servidor THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS partir de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022/PMV – AMPLO**

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 191/2022/PMV – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Fundação Cultural de Vilhena - FCV**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14515/2022/FCV**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE NATAL COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.**

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 613.333,33**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/11/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 22/11/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 22 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 22 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 07 de novembro de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022/PMV – AMPLO**

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 194/2022/PMV – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14660/2022/SEMAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E DAS UNIDADES A ELA VINCULADAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 512.348,35**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/11/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 29/11/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 29 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 29 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 07 de novembro de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.789/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 182/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12978/2022/SEMED**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LIVROS PARA ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO E FONOAUDIOLÓGO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL – NAM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 80.704,87

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/11/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/11/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 30 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 08 de novembro de 2022.

Eliamar Moreira da Silva Pardim  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.789/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.789/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 186/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14144/2022/SEMUS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS TRANSLÚCIDO DE 180 ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES A ELA VINCULADAS, ATRAVÉS DA SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 39.776,50

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/11/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 25/11/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 25 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 25 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 –



e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 07 de novembro de 2022.

Eliamar Moreira da Silva Pardim  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.789/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022/PMV – MISTO COM COTA RESERVADA**

LOTENº02(COTAPRINCIPAL) E LOTE 09- PARAAMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

LOTE Nº 01 (COTA RESERVADA) e LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11 - EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 193/2022/PMV – MISTO, COM COTA E LOTES EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPP's**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14473/2022/SEMAS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO (CESTAS BÁSICAS), REFRIGERANTES, BRINQUEDOS, BOLAS, PICOLÉS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PULA-PULA, CARRINHO DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE, LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, ETC...), PARA ATENDER O EVENTO "NATAL FELIZ 2022", POR INTERMÉDIO DA SEMAS/FUMAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 409.176,04**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/11/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 22/11/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 22 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 22 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo

Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 07 de novembro de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO  
Dec. nº 51.931/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022/PMV – AMPLO**

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, com nova data de abertura, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 168/2022/PMV – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12707/2022/SEMUS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) AMBULÂNCIAS, SENDO 3 (TRÊS) DO TIPO A/FURGÃO e 2 (DUAS) DO TIPO D/UTI MOVEEL, NOVAS, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES A ELA VINCULADAS, ATRAVÉS DA SEMUS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.764.821,50**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 08/11/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 28/11/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 28 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 28 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 07 de novembro de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

## COMISSÃO ESPECIAL

PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENAESTADO DE RONDÔNIA  
CLASSIFICAÇÃO FINAL - **ERRATA**

Processo Seletivo de Agentes de Inspeção Sanitária 003/2022/SEMAGRI

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Samuel dos Santos Novaes	1 <sup>a</sup>
Cleia Evangelista De Souza	2 <sup>o</sup>
Maria Beatriz Megias Gomes	3 <sup>o</sup>
Claudinei de Oliveira Correa	4 <sup>o</sup>
Mirian Barbosa Mendes Cardoso	5 <sup>o</sup>
Edcarlos Herrera de Souza	6 <sup>o</sup>
Jaqueline Aparecida Thiesen	7 <sup>o</sup>
Viviane Bonfim de Sousa	8 <sup>o</sup>
Robson Ferreira Costa	9 <sup>o</sup>
Franciele Capelim Pereira	10 <sup>o</sup>
Antonio Manfroi Morandim	11 <sup>o</sup>
João Antonio da Rocha Filho	12 <sup>o</sup>
Ellen Cavalcante Novaes	13 <sup>o</sup>
Marinete Eduardo Costa	14 <sup>o</sup>
Andressa Vitória Santos Machado	15 <sup>o</sup>
Muryelle Bordignon Amaro	16 <sup>o</sup>
Rosangela Bueno da Cruz	17 <sup>o</sup>
Fernanda Pedrosa da Silva Bruno	18 <sup>o</sup>
Ivonete Fernandes de Chaves	19 <sup>o</sup>
Josias Aparecido da Silva	20 <sup>o</sup>
Lorraine Silva Mantovanelli	21 <sup>o</sup>
Cristilene Tomaz da Costa	22 <sup>o</sup>
Delma Moreira Damião	23 <sup>o</sup>
Cíntia Misgrey da Silva	24 <sup>o</sup>
Jonathan Max do Nascimento Couto	25 <sup>o</sup>
Camili Arruda Nomerg	26 <sup>o</sup>
Debora Borile	27 <sup>o</sup>
Lucineide Bonfim de Sousa	28 <sup>o</sup>
Alisson Horbach Souza	29 <sup>o</sup>
Augusto Tabalipa Monteiro Lobato	30 <sup>o</sup>
Marco Martins de Oliveira	31 <sup>o</sup>
Gervan Mariano da Silva junior	32 <sup>o</sup>
Dhassayev Khalleu Pazini Ferreira	33 <sup>o</sup>
Karuline Góes de Oliveira	34 <sup>o</sup>
Ana Rodrigues Coelho da Silva	35 <sup>o</sup>
Bruno Tabalipa Monteiro Lobato	36 <sup>o</sup>
Carlos Eduardo Gonçalves Leite	37 <sup>o</sup>
Vanderlucia da Silva de Oliveira	38 <sup>o</sup>
Roseni Ferreira dos Santos	39 <sup>o</sup>
Tauane Maiara Silva Gomes	40 <sup>o</sup>
Dayane Lima de Souza Carvalho	41 <sup>o</sup>

Guilherme Colatto	42º
Claudiney dos Anjos Ferreira	43º
Joicy Kelly Magalhães Lopes Pimentel Bezerra	44º
Fabricia Miranda Lima	45º
Andreia Nascimento da Fonseca	46º
Jhonny Cordeiro da Luz	47º
Luana buaro Pessoa Pereira	48º
Alessandra da Silva Liberato Campos	49º
Josiel Pereira Cachedo	50º
Joilma Nascimento Couto Muniz	51º
Roseli Calixto da Silva Mascarenhas	52º
Carla Franciele Fernandes de Paula	53º
Andreia Einik	54º
Carina Soares Silva	55º
Silvana dos Santos Pedroso	56º
Daniel Galvan Pivetta	57º
Anna Clara Costa Felix	58º
Rosicleide Santos Herculano	59º
Johnny Gutierrez Rea Júnior	60º
Adaliel Gustavo Sastre da Silva	61º
Daniele Santos Pereira Miranda	62º
Aline Lima Guimarães	63º
Ezequiel Pedro da Silva	64º
Katia Selene de Oliveira Santos	65º
Renan Silva Da Cruz	66º
Erielton Mendes Siqueira	67º
Michelly Rodrigues da Silva	68º
Hallana Martins de Espíndula	69º
Viviane da Cunha Tacão	70º
Wagner Branco de Souza	71º
Roseli da Silva Rodrigues Gonçalves	72º
Mayara Ester Alves Couto	73º
Nicolau Siqueira de Araujo Neto	74º
Deuzenir Luciano da Silva	75º
Karen Chrystine do Carmo Antunes da Silva	76º
Hevelin Lorraine Moreira	77º
Adrielle Santos Oliveira Silva	78º
Sandra Cristina do Nascimento Roque	79º
Cleobe Camara do Nascimento	80º
Jhessica Carollynne da Silva Rocha	81º
Silvia Luana de Souza	82º
Alana Angela De Souza Cesconetto Soares	83º
Andressa Moreira de Souza	84º
Débora Da Silva Pimenta Soares	85º
Teresa de Lourdes Martins Ayres	86º
Henrique Monteiro da Silva	87º
Brenda Caroline da Costa Rodrigues Candido	88º

Luiz Carlos Moreira Junior	89°
Hiago Vinicius Sales De Almeida	90°
Hellem dos Santos Braselino	91°
Cirlene Moreira de Jesus	92°
Adenildo Santos de Sa	93°
Luluana Teixeira Sabino Algaranas	94°
Miriam Rafaelle Kifuri Rosa Medeiros	95°
Karol Oliveira Lima Neves	96°
Milene Ferreira Tedeschi	97°
Valcivan Borba Goltz	98°
Beatriz Ribeiro Santos	99°
Thalisom Valdeni Silveira Souza	100°
Josilene dos Santos Pedroso	101°
Eliana Aparecida Marian	102°
Luis Claudio Fernandes de Assis	103°
Rossy Pedrosa Da Silva Araújo De Sousa	104°
Ozani da Costa dos Santos	105°
Ana Paula Gonçalves do Carmo	106°

*\*Os critérios de desempate de acordo com o Edital 003/2022/SEMAGRI- Art 10.*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13669 / 2022**

Natureza: Normal

DATA: 07/11/2022 PROTOCOLO: 14504 / 2022

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 44.689.136/0001-26

Insc. Estadual:

Endereço: FLORIANÓPOLIS, 3720

Bairro: Cidade: Jaru - RO

CEP: 76.890-000

Telefone:

## OBJETO

PAGAMENTO DE CURSO - CAPACITAÇÃO CASP

## JUSTIFICATIVA

Despesa referente pagamento de inscrição em capacitação presencial de treinamento : Capacitação CASP - Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que ocorrerá na cidade de Porto Velho /RO nos dias 08 e 09 de novembro de 2022.

Para as servidoras Cristiane Anita Martins Pinto Stedile e Maria Celma da Silva Lima, com objetivo de reunir servidores e consultores que atuam nas seguinte áreas: Contábil, Tesouraria, Patrimônio, controle Interno e outros interessados.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	2.00	1,950.0000	3,900.00
						<b>Total:</b>	<b>3,900.00</b>

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
KIM MANSUR YANO  
SECRETARIO DE SAUDE

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

## PORTARIA Nº61/2022/FCV

O PRESIDENTE DA FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.0894/2021, conforme a Lei de criação da Fundação Cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 4.793, de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar os nomes dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura quanto ao RESULTADO DE HABILITADOS E INABILITADOS REFERENTE AO EDITAL 05/2022 45 Anos de Vilhena.

## Lista das Propostas Habilitadas e Inabilitadas

Item	Nome do Proponente	Habilitado / Inabilitado	Motivação da Inabilitação
1	Andressa Patricia trovo da cunha	Habilitada	
2	Ana paula rodrigues da silva	Habilitada	
3	Anandréia trovo	Habilitada	
4	Andréia santos machado	Habilitada	
5	Andressa vitória santos machado	Habilitada	
6	Ana claudia vinter	Habilitado	
7	Bruna maria vasconcelos penno	Habilitada	
8	Camila martin scheneider	Habilitado	
9	Lucimar ribeiro rodrigues	Habilitada	
10	Lucas de oliveira souza	Habilitada	
11	Mercedes gouveia straparava	Habilitado	
12	Marcelo Barbosa dos santos	Habilitado	
13	Nadia martins reis	Habilitado	
14	Paulo cézar mesquita pantoja	Habilitado	
15	Queitiane cintia martins rodrigues	Habilitado	
16	Valdete souza silva	Habilitado	
17	Vanderli trovo	Habilitado	
18	Willian da silva lazaro	Habilitado	
19	Washington Kuiper de Moraes	Habilitado	
20	Wesller fabiano santos do nascimento	Habilitado	
21	Alex sandro mendonça	Habilitado	

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Vilhena, 08 de novembro de 2022

Djavan Jacinto dos Santos

Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

Dec.56.758/2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILHENA							
							
<b>Estado do Rondônia</b>							
<b>Exercício: 2022</b>							
<b><u>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13670 / 2022</u></b>							
<b>Natureza: Normal</b>							
<b>DATA:</b> 08/11/2022 <b>PROTOCOLO:</b> 15002 / 2022							
<b>CONTRATANTE</b>							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
<b>CONTRATADO(A)</b>							
<b>Fornecedor:</b> ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA							
<b>CNPJ:</b> 06.012.731/0001-33 <b>Insc. Estadual:</b>							
<b>Endereço:</b> SCS QUADRA 2 BLOCO B LOTE 20,							
<b>Bairro:</b> ASA SUL <b>Cidade:</b> BRASILIA - DF <b>CEP:</b> 70.318-900							
<b>Telefone:</b>							
<b>OBJETO</b>							
Pagamento de empresa especializada para realização de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento no curso Presencial "Novas regras sobre tomada de contas especial - uma abordagem prática em consonância com os entendimentos do TCU", sendo a capacitação responsabilidade e competência desta SEMAD.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Considerando as atualizações que ocorrem diária e continuamente nas atividades e entidades de poder público, se faz necessário a atualização também de servidores, e capacitação pessoal nessas instituições. O curso terá o conteúdo ministrado de maneira presencial, por profissional especialista, através de abordagem técnica, promovendo a absorção de conhecimentos de maneira objetiva e pontual. Considerando que o Município possui processos administrativos referentes à apuração de possíveis danos ao erário e responsabilidades, seja por pedido do TCE/RO ou de Processos administrativos e que os servidores que irão para o curso atuam de forma direta ou indireta na área de tomada de contas, seja para compor comissões especiais para apuração de possíveis danos ao erário e responsabilidades ou através de consultas, orientações, sugestões e outros assuntos referentes à Tomada de Contas Especial, instaurada no município, a capacitação trará mais conhecimentos e melhores resultados nos trabalhos prestados. Justificamos a necessidade de capacitação e atualização de servidores, uma vez que a administração pública municipal tem responsabilidades quanto a falhas de procedimentos cometidas pelos seus colaboradores em cargo de emprego público, podendo sofrer sanções e penalidades.							
<b>DESPESA</b>							
<b>Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>				
0400104128000320713390390000		000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0400104128000320713390390000		000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>ITEM(S)</b>							
<b>Lote</b>	<b>Ordem</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	3.00	2.740.0000	8.220.00
<b>Total:</b>							<b>8,220.00</b>
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> <b>JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA</b> <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>							

**PORTARIA INTERNA Nº 037/2022/SEMAD**

DESIGNA SERVIDOR PARA O CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Marcelo Cardoso de Oliveira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Instrução Normativa nº 009/2021 da Controladoria Geral do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR servidores para Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração:

AUDREY MARIA VIEIRA  
LOURDES ZENI  
TIAGO DALMORO  
REGIANE BENEDITA GOUVEIA GHISI

Art. 2º Delegar poderes para a conferência de cálculos rescisórios e instrução dos autos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage a 03 de novembro de 2022. Fica revogada a portaria interna nº 019/2022/SEMAD.

Vilhena/RO, 08 de novembro de 2022

José Marcelo Cardoso de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 56.595/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 005/2022/SEMMA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 134/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Vera Lúcia Borba Jesuino**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora: **Caroline Batista Silva**, matrícula 3965, para ser fiscal do Contrato nº 134/2022, que entre si celebram o Município de Vilhena/RO e a empresa **Ecos&m Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli**, cujo objeto é a aquisição de 300 contêineres em PEAD, para acondicionamento e coleta de resíduos sólidos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, processo-e administrativo 6139/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 03 de novembro de 2022.

**Vera Lúcia Borba Jesuino**  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 004**

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos AUTORIZA a empresa RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.798.258/0001-90, com sede na Rua Maranhão nº 2139, CEP 76982-238, Bairro Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de Vilhena – RO, a DAR INÍCIO no dia 01/11/2022 a prestação de serviço contínuo de coleta e transporte ao aterro sanitário de Resíduos Sólidos – RSU, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, conforme especificações no Termo de Referência nº 048/2022/SAAE, edital de Dispensa de Licitação Emergencial nº 013/SAAE/2022 e Contrato nº 15/2022.

Vilhena/RO, 28 de outubro de 2022.

Eraldo Dal Posolo  
Diretor Geral do SAAE





## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA NO 299/2022

NOMEIA ESTEFANNY LETYCIA NASCIMENTO LIMA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, do artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 7 de novembro de 2022, ESTEFANNY LETYCIA NASCIMENTO LIMA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Dhonatan Pagani, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
4 de novembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 300/2022

DESIGNA VEREADOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e CONSIDERANDO que a Vereadora Professora Vivian Repessold, membro da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, não se fez presente na Reunião das Comissões nesta data,

#### RESOLVE:

Art. 1o Designar o Vereador SARGENTO DAMASSA para substituir a Vereadora Professora Vivian Repessold na função de membro da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de novembro de 2022.

Câmara de Vereadores  
8 de novembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 301/2022

DESIGNA VEREADOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e CONSIDERANDO que a Vereadora Clerida Alves, presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CFO, não se fez presente na Reunião das Comissões nesta data,

#### RESOLVE:

Art. 1o Designar o Vereador WILSON TABALIPA para substituir a Vereadora Clerida Alves na função de presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CFO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de novembro de 2022.

Câmara de Vereadores  
8 de novembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 302/2022

DESIGNA VEREADOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CECTESAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e CONSIDERANDO que a Vereadora Clerida Alves, secretária da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS, não se fez presente na Reunião das Comissões nesta data,

#### RESOLVE:

Art. 1o Designar o Vereador WILSON TABALIPA para substituir a Vereadora Clerida Alves na função de secretário da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social - CECTESAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de novembro de 2022.



Nº 3607

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 08.11.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores  
8 de novembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

## PORTARIA NO 303/2022

EXONERA O SERVIDOR JOÃO VICTOR ALVES MATTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,



## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de novembro de 2022, o servidor JOÃO VICTOR ALVES MATTOS do cargo de provimento efetivo de ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores  
8 de novembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2022							
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2022</b>							
Natureza: Normal							
DATA: 04/10/2022		PROTOCOLO: 56 / 2022			PROCESSO: 56		
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: V E CORREA PAIVA LTDA							
CNPJ: 39.855.393/0001-50		Insc. Estadual:					
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, 3663							
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO				Cidade: VILHENA - RO		CEP: 76.982-172	
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA K. VOLT SISTEMAS ELÉTRICOS (V E CORREA PAIVA LTDA) PARA A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: LOCAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE ENERGIA, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER NECESSIDADE URGENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILHENA RO.							
JUSTIFICATIVA							
O TRANSFORMADOR PERTENCENTE À CÂMARA DE VEREADORES ESTAVA APRESENTANDO SOBRECARGA DE ENERGIA, PROVOCANDO CONSTANTEMENTE OSCILAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. FOI CONSTATADO TAMBÉM, VAZAMENTO DE ISOLANTE INTERNO, O QUE PODERIA CAUSAR QUEIMA DO EQUIPAMENTO (TRANSFORMADOR). CONFORME JUSTIFICADO NOS AUTOS, ESSA LOCAÇÃO É UMA SOLUÇÃO PALIATIVA ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE UM NOVO TRANSFORMADOR.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
01000101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1792	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA	BARRA	6,00	2.500,0000	15.000,00
1	2	1793	SERVIÇOS DE MUCK/ELETRICISTA	SRV	2,00	900,0000	1.800,00
<b>Total:</b>						<b>16.800,00</b>	
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
 ASSINADO DIGITALMENTE <b>SAMIR MAHMOUD ALI</b> <small>Assinatura digital em conformidade com o certificado em  <a href="http://serpro.gov.br/serpro/assinatura-digital">http://serpro.gov.br/serpro/assinatura-digital</a></small>				 <b>SERPRO</b>			
VEREADOR SAMIR ALI PRESIDENTE DA CÂMARA							

**EXECUTIVO**

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**